



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

2. ENSINO TÉCNICO

2.1 Técnico em Administração

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	ROSIMERI FERREIRA BASTOS	7,04

3. ENSINO SUPERIOR

3.8 Pedagogia e outros cursos na área de Educação

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
5º	GISELE NETA FERNANDES DOS SANTOS	8,70

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:
Deverá apresentar cópia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município

Campo Bonito, 24 de Março de 2021.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3181/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-31.314,38 (Trinta e Um Mil, Trezentos e quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.004-0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 15.185,88

Fonte de Recursos - 203 - Auxílio Financeiro

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.053-0000 - Manutenção dos Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU/PARANÁ SAÚDE

3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público _____ R\$ 13.300,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde 15%

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

10.00 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.016-0000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 2.828,50

Fonte de Recursos - 1024- Auxílio Financeiro Saúde e Assistência Social.

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinc.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Despesa: Crédito Suplementar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ **R\$31.314,38**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro nas fontes 203 e 1024 e anulação de dotação da fonte 303 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.03 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-0000 – Manutenção do Departamento de Engenharia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 13.300,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de dotação.

Despesa: 261.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **13.300,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Março de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. **80.869.621/0001-45**. Localizada a Rua Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**:

TREICE CZECELEVSKI SANDI, Brasileira, casada, professora, titular do CPF nº 051.408.309-30, RG 9.702.583-5, doravante designada **EMPREGADA**: Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, tendo este contrato **início em 22 de março de 2021 e término em 22 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 20h (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 02/2021, será no valor de 1.443,12/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLAUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual

- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.

-Por ter mais que duas faltas (em sequencia) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.

-Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço. O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, 22 de março de 2021.

MARIO WEBER - PREFEITO

TREICE CZECELEVSKI SANDI

Testemunhas:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

PROCESSO Nº 30/2021
PREGÃO Nº 16/2021
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMONIOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

PARTES: Município de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-35 e as empresas abaixo relacionadas:

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
CONTRATO 43/2021 - DAGA E GALLO LTDA.	72.112.022/0001-54	1.347.657,44	Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos
CONTRATO 42/2021 AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.	76.098.342/0001-58	869.300,00	Oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais

VIGÊNCIA: DOZE MESES

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU

Campo Bonito, 24 de março de 2021

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 35/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

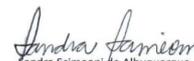
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/21, sobre o Processo de Licitação nº 35/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 0,80 MM PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste documento.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA	10.957.001/0001-82	17.568,00	Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais

Campo Bonito, 24 de março de 2021.


Mário Weber
Prefeito Municipal


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 33/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/21, sobre o Processo de Licitação nº 33/2021, que tem por objeto a Aquisição de Material de construção.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
L M K FRIES E CIA LTDA ME	78.724.291/0001-58	141.000,00	Cento e quarenta e um mil reais
Lotes: 1, 4, 6,9 e 15.			
JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.	10.869.228/0001-76	111.690,00	Cento e onze mil seiscentos e noventa reais
Lotes: 2, 3, 5, 7, 8,11 e 16			
L.C. CARRA & CIA LTDA	01.890.817/0003-07	48.200,00	Quarenta e oito mil e duzentos reais
Lotes: 10, 12, 13,14.			

Campo Bonito, Quinta-Feira, 25 de março de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 04/2021
PROCESSO Nº 42/2021

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 27.074.498/0001-93, tendo por finalidade a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO, E ESTRUTURAL DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.**

O custo ficará assim discriminado:

Valor estimado 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Realização de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural da câmara de vacinas da Unidade Básica de Saúde deste Município. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

A serem pagos após a prestação dos serviços e o total aceite pelo setor responsável.

CAMPO BONITO, 24 de Março de 2021.

Inexigibilidade Nº 04/2021
PROCESSO Nº 42/2021

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 27.074.498/0001-93, tendo por finalidade a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO, E ESTRUTURAL DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PATRIMÔNIO DESTE MUNICÍPIO.**

O custo ficará assim discriminado:

Valor estimado 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

A serem pagos após a prestação dos serviços e o total aceite pelo setor responsável.

CAMPO BONITO, 24 de Março de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Portaria nº. 116/2021

Sumula: Exonera servidor publico com base em
Certidão de óbito

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais resolve,

EXONERAR,

Art 1º- LUIZ CARLOS BARRETO DOS SANTOS, matrícula 283-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, com amparo legal na certidão de óbito Nº. 767, a partir de 21/03/2021.

Art 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 24/03/2021.


MARIO WEBER
PREFEITO